

DECRETO Nº 03736/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 19.719,23 (dezenove mil setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|--|-------|--------|------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
| 02.05.10.301.1001.2.038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 141 | | 102 | 15.719,23 |
| 02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 388 | | 100 | 4.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 19.719,23 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

| RECURSO(S) | | | | |
|--|-------|--------|------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DEST | VALOR |
| 02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 411 | | 102 | 15.719,23 |
| 02.09.01.18.695.1801.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISTICAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 396 | | 100 | 4.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | | 19.719,23 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 19.719,23 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 28 de abril de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal